



DECRETO Nº 075/2020

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, e nomeia comissão Executora do mesmo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 1.434/2005;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde do Município de Prudentópolis;

Considerando o pedido formulado pelo Secretário de Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente;

RESOLVE

Art. 1º. **AUTORIZAR** a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde Municipal, exclusivamente para suprir o afastamento ou licença de concessão obrigatória bem como a vacância de cargos efetivos, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento ou aposentadoria, até a abertura de Concurso Público Municipal.

Art. 2º. **DESIGNAR** Comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pelo estabelecimento de normas e realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:

I- Representantes da Secretaria de Saúde – Equipe Técnica:

- a) Karina Teixeira - Médica Generalista;
- b) Maíra Helena Falkoski - Médica Veterinária;
- c) Mauren Izilda Costa Lubczyk – Psicóloga;
- d) Camila Szymanski Tluski Siqueira – Enfermeira;
- e) Ana Paula Strujak – Enfermeira.

II- Equipe de Apoio:

- a) Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Assessor Jurídico;
- b) Paula Francinetti Machado Becher – Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

III- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISPRU:

- a) Gustavo Luis de César.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogando o Decreto nº 50/2020, de 23/01/2020.



Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração